



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Diretoria de Administração**

Edital No. 89.2/2025, de 24 de janeiro de 2025

O (órgão/entidade) retifica o Edital supracitado, conforme alterações a seguir relacionada:

O item 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S) passa a vigorar nos seguintes termos:

Previsto Programa de Gestão, conforme art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, o qual menciona:

"Art. 10

§ 3º Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação."

Dessa forma, o selecionado permanecerá em trabalho presencial pelo período de 6 meses, antes de aderir ao Programa de Gestão nesta Pasta.

O edital consolidado está disponível no aplicativo SOUGOV.BR, Currículo e Oportunidades.